

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020. | Edição nº 3 | Periodicidade: Semanal

Elaboração: Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas – GEJUR

Esta é uma publicação periódica não exaustiva. Apresenta conteúdo selecionado de repercussão geral, conforme relevância e atinência ao tema COVID-19/Coronavírus. Todo o conteúdo foi extraído de fontes eletrônicas mantidas por instituições públicas.

Clique [aqui](#) e acesse todas as edições do “Boletim Extraordinário – Coronavírus”.

SUMÁRIO

(Clique sobre o número da página indicada para acessar diretamente o conteúdo)

Aos usuários de smartphone com sistema operacional Android: alguns dispositivos têm apresentado falha na funcionalidade do link. Para correção do problema, recomenda-se baixar o aplicativo “Adobe Acrobat” na Play Store do seu dispositivo.

SEÇÃO	PÁGINA
SITES TEMÁTICOS SOBRE O CORONAVÍRUS	2
COMUNICAÇÕES, INSTRUÇÕES E NOTAS TÉCNICAS OFICIAIS	3
JURISPRUDÊNCIA – INFORMES OFICIAIS SOBRE DECISÕES JUDICIAIS	6
JURISPRUDÊNCIA – EXTRATO DE DECISÕES	9
NORMAS E LEGISLAÇÃO	21

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



SITES TEMÁTICOS SOBRE O CORONAVÍRUS

Observação: esta seção contém *links* fixos para sites temáticos. Eventuais novos *links* não contemplados nos boletins anteriores contém a etiqueta **[NOVO]**.

CONTEÚDO DISPONIBILIZADO	MANTENEDOR
Hotsite – TJMG: Perguntas frequentes; Atos normativos; Informes relacionados; Notícias relacionadas.	Tribunal de Justiça (MG)
Hotsite – CNJ: Atos normativos relacionados; Painel de ações judiciais relacionadas; Notícias relacionadas.	Conselho Nacional de Justiça
Painel de Ações – STF: Dados estatísticos de ações ingressadas relacionadas	Supremo Tribunal Federal
Hotsite – SES-MG: Glossário; Orientações para o cidadão; Orientações para os profissionais de saúde e gestores municipais; Legislações pertinentes; Rede de voluntariado; Materiais da campanha (download); Informe epidemiológico/Painel detalhado de Minas Gerais.	Secretaria de Estado de Saúde (MG)
Hotsite – PBH: Perguntas e respostas; Centros especializados; Centros de saúde e UPAS; Publicações oficiais; Notas técnicas e fluxos; Notas informativas; Recomendações e boas práticas internacionais; Sistema de informação de vigilância epidemiológica - ficha de registro; Cestas básicas para famílias de alunos da rede municipal de educação; Materiais educativos.	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
[NOVO] Hotsite – Governo SP: Guia de prevenção; Informações oficiais; Boletim epidemiológico; Checagem de fake news; Dúvidas frequentes; Decretos estaduais; Download de material de apoio.	Governo Estadual (SP)
Hotsite - ALMG: Informe epidemiológico (Minas Gerais e Brasil); Notícias; Áudio; Vídeo.	Assembleia Legislativa (MG)
Hotsite - UNA-SUS: Informe epidemiológico (Brasil); Orientações aos profissionais de saúde (cursos, documentos, vídeos e áudios); Orientações à população (documentos, vídeos, podcasts, imagens e notícias).	Universidade Aberta do SUS (Governo Federal)
Hotsite – TJSP: Comunicados (TJSP); Notícias (TJSP); Materiais para download.	Tribunal de Justiça (SP)
Hotsite – Receita Federal: Notícias relacionadas; Informes sobre atendimento e medidas adotadas.	Receita Federal / Ministério da Economia (Governo Federal)
Hotsite – ANAC: Notícias; Orientações: passageiros, aeroportos, operadores aéreos e tripulantes, profissionais da aviação civil.	Agência Nacional de Aviação Civil (Governo Federal)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



COMUNICAÇÕES, INSTRUÇÕES E NOTAS TÉCNICAS OFICIAIS

DATA	TÍTULO	FONTE
11/04/2020	Isolamento social em São Paulo é de 57%, aponta Sistema de Monitoramento Inteligente	Governo Estadual (SP)
10/04/2020	Sistema de comunicação de prisão agiliza trabalho durante pandemia: inaugurado antes da crise, procedimento criminal é enviado via PJe à Justiça	Tribunal de Justiça (MG)
09/04/2020	Setor de turismo contesta resolução do Bacen que limita renegociação de dívidas durante a pandemia	Supremo Tribunal Federal
09/04/2020	Dispensada inscrição eleitoral para recebimento do auxílio emergencial	Conselho Nacional de Justiça
09/04/2020	Romeu Zema se reúne com Jair Bolsonaro e Paulo Guedes para discutir ações que amenizem impactos financeiros do coronavírus no Estado	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	Governador anuncia data de pagamento dos salários	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	Prefeitura fará restrição de veículos e pedestres na orla da Lagoa da Pampulha	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
08/04/2020	CNA pede suspensão de leis municipais que proíbem pulverização aérea de agrotóxicos	Supremo Tribunal Federal
08/04/2020	CNJ registra a produção da Justiça brasileira no período de combate à pandemia	Tribunal de Justiça (SP)
08/04/2020	Corte destina mais de R\$ 7,3 milhões para enfrentamento da pandemia	Tribunal de Justiça (SP)
08/04/2020	Vítimas de violência doméstica da capital têm atendimento especial durante toda a quarentena	Tribunal de Justiça (RJ)
08/04/2020	Justiça não para, mesmo em quarentena: Juiz auxiliar da Escola Judicial e desembargador Belizário de Lacerda relatam atividades	Tribunal de Justiça (MG)
08/04/2020	TJSP na Mídia: Carta de Mulheres é destaque na imprensa	Tribunal de Justiça (SP)
08/04/2020	Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas produzem máscaras para auxiliar no combate ao Coronavírus	Tribunal de Justiça (RS)
08/04/2020	Decreto da Prefeitura proíbe funcionamento do comércio a partir desta quinta	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
07/04/2020	Partido pede liberação de recursos para campanhas publicitárias direcionadas à prevenção da Covid-19	Supremo Tribunal Federal

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



07/04/2020	Governo de Minas garante Bolsa Merenda para cerca de 380 mil estudantes da rede estadual de ensino	Governo Estadual (MG)
07/04/2020	Procon-MG orienta como ficam os contratos escolares durante a pandemia	Ministério Público Estadual (MG)
07/04/2020	Cejusc de Viçosa faz ações de apoio ao distanciamento social: treinamento sobre comunicação não-violenta nas escolas também será realizado	Tribunal de Justiça (MG)
07/04/2020	TJMG já transferiu R\$ 9,3 milhões para combate à pandemia: verba é proveniente de penas de prestação pecuniária	Tribunal de Justiça (MG)
07/04/2020	Plataforma ajuda magistrados em tempos de pandemia: iniciativa digital da Enfam visa capacitar juízes federais e estaduais	Tribunal de Justiça (MG)
07/04/2020	Depoimentos reafirmam esforço de comarcas: magistrados e servidores contam sobre dificuldades e compromisso com o cidadão	Tribunal de Justiça (MG)
07/04/2020	Apac de Caratinga acelera produção de máscaras: Peças produzidas por presos vão para profissionais de saúde da região	Tribunal de Justiça (MG)
07/04/2020	Judiciário paulista repassa mais de R\$ 6,7 milhões para municípios, hospitais e outros	Tribunal de Justiça (SP)
07/04/2020	#TrabalhoRemotoTJSP - audiências seguem por aplicativo para videochamadas	Tribunal de Justiça (SP)
07/04/2020	Justiça Itinerante: quarentena não paralisa projeto	Tribunal de Justiça (RJ)
07/04/2020	Senacon firma acordo para consumidores remarcarem ou solicitarem reembolso de eventos	Ministério da Justiça e Segurança Pública (Governo Federal)
07/04/2020	[INSTRUÇÕES:] Solicitar Auxílio Emergencial de R\$ 600 - Coronavírus - Covid-19	Governo Federal
07/04/2020	PBH inicia serviço de cuidados para pessoas em situação de rua no Sesc	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
06/04/2020	Nota Técnica nº 7/2020/PFDC/MPF, 06 de abril de 2020 / Assunto: Orientações e parâmetros para PRDCs, PDCs e NAOPs sobre a atuação de Estados e Municípios nas restrições às atividades não essenciais frente a epidemia do novo Coronavírus[sic]	Ministério Público Federal
06/04/2020	ALMG presta contas sobre combate à pandemia: nova campanha explica destinação dos R\$300 milhões pela Assembleia para enfrentar coronavírus em MG	Assembleia Legislativa (MG)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



06/04/2020	Penitenciária terá Centro de Referência no combate ao coronavírus	Governo Estadual (MG)
06/04/2020	Através de live no Instagram do TJRJ, desembargador esclarece dúvidas do consumidor em tempos de quarentena	Tribunal de Justiça (RJ)
06/04/2020	TJMG supera 1,7 milhão de atos processuais em trabalho remoto: somente em uma semana foram mais de 770 mil movimentações	Tribunal de Justiça (MG)
06/04/2020	Equipes compartilham rotina exigente e dedicada: Campanha "TJMG não para" apresenta atuação em prol do cidadão	Tribunal de Justiça (MG)
06/04/2020	Em meio à pandemia, juízes e servidores do TJSP se engajam em ações sociais	Tribunal de Justiça (SP)
06/04/2020	Mão-de-obra de detentos auxilia no combate ao Coronavírus	Tribunal de Justiça (RS)
04/04/2020	Polícia Civil implanta flagrantes por videoconferência	Governo Estadual (MG)
04/04/2020	Em artigo no Estado de Minas, presidente do TJMG aborda desafios da pandemia: Nelson Missias de Moraes mostra resultados do Judiciário mineiro durante trabalho remoto	Tribunal de Justiça (MG)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



ASCOM/TJMG

JURISPRUDÊNCIA – INFORMES OFICIAIS SOBRE DECISÕES JUDICIAIS E EXTRATO DE DECISÕES

INFORMES OFICIAIS SOBRE DECISÕES JUDICIAIS

DATA	TÍTULO	FONTE
11/04/2020	Negado habeas corpus para preso com HIV	Tribunal de Justiça (SP)
11/04/2020	Presidente do TJRJ proíbe por 90 dias o corte do fornecimento de energia elétrica	Tribunal de Justiça (RJ)
09/04/2020	Setor de turismo contesta resolução do Bacen que limita renegociação de dívidas durante a pandemia	Supremo Tribunal Federal
09/04/2020	Tribunal mantém funcionamento de postos de gasolina em São Caetano do Sul: decisão é do presidente da Corte	Tribunal de Justiça (SP)
09/04/2020	TJSP mantém liminar que permite funcionamento de loja de construção em São Bernardo do Campo	Tribunal de Justiça (SP)
09/04/2020	Justiça paulista indefere HC coletivo com pleito de soltura de presos	Tribunal de Justiça (SP)
09/04/2020	Santa Casa de Misericórdia de Santos pode realizar teste rápido de Covid-19	Tribunal de Justiça (SP)
09/04/2020	Suspensas decisões que impunham medidas nas atividades de guardas metropolitanos	Tribunal de Justiça (SP)
09/04/2020	COVID-19 - Shopping e lojas de chocolates buscam na Justiça a reabertura do comércio: partes alegam que a suspensão das atividades no período de Páscoa causa prejuízos econômicos e sociais	Tribunal de Justiça (PR)
08/04/2020	Ministro assegura que estados, DF e municípios podem adotar medidas contra pandemia	Supremo Tribunal Federal
08/04/2020	Covid-19: Medidas para restrição do direito de ir e vir devem seguir recomendação técnica	Supremo Tribunal Federal
08/04/2020	Ministro determina destinação de R\$ 32 milhões ao Estado do Acre para utilização em ações de combate ao coronavírus	Supremo Tribunal Federal
08/04/2020	Negado pedido de habeas corpus coletivo para colocar presos de Goiás em regime domiciliar	Superior Tribunal de Justiça
08/04/2020	Homem flagrado com maconha tem prisão substituída por medidas cautelares alternativas	Superior Tribunal de Justiça

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



08/04/2020	TJSP suspende decisões que prorrogavam pagamentos de impostos de empresas	Tribunal de Justiça (SP)
08/04/2020	Justiça paulista decide questões envolvendo pandemia do novo coronavírus	Tribunal de Justiça (SP)
08/04/2020	Liminar autoriza a reabertura de lojas de conveniência de postos de gasolina de Niterói	Tribunal de Justiça (RJ)
07/04/2020	Honorários não caracterizam urgência para retomada dos prazos processuais	Conselho Nacional de Justiça
07/04/2020	RN, MT e SE podem usar parcelas da dívida com a União no combate à pandemia de Covid-19	Supremo Tribunal Federal
07/04/2020	Em grupo de risco da pandemia, Dario Messer vai para prisão domiciliar	Superior Tribunal de Justiça
07/04/2020	Falta de detalhamento da situação de presos com tuberculose no Rio impede STJ de analisar habeas corpus coletivo	Superior Tribunal de Justiça
07/04/2020	Relator nega liminar e mantém Viúva da Mega-Sena na prisão	Superior Tribunal de Justiça
07/04/2020	Juiz libera paciente de isolamento domiciliar após exame negativo: O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do DF liberou do isolamento domiciliar judicial paciente diagnosticado com coronavírus no mês de março. A decisão ocorre depois que os últimos exames para detecção do SRAS-CoV-2 (COVID-19) deram negativos	Tribunal de Justiça (DFT)
07/04/2020	Justiça nega pedido de isenção de imposto a cervejarias	Tribunal de Justiça (DFT)
07/04/2020	COVID-19 - Competência para julgar Habeas Corpus contra ato administrativo de Prefeito é do Juiz de 1º Grau: remédio constitucional foi impetrado contra decreto que estabeleceu toque de recolher em Maringá	Tribunal de Justiça (PR)
06/04/2020	Ministro Fachin nega pedido de prisão domiciliar a ex-deputado Nelson Meurer, condenado na Lava-Jato	Supremo Tribunal Federal
06/04/2020	Redução salarial por acordo individual só terá efeito se validada por sindicatos de trabalhadores	Supremo Tribunal Federal
06/04/2020	PT pede liberação de recursos do FGTS para mitigar efeitos econômicos da pandemia	Supremo Tribunal Federal
06/04/2020	Ministro determina ao TJSP cumprimento imediato de liminar anteriormente deferida que garantiu prisão domiciliar a devedores de alimentos	Superior Tribunal de Justiça

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



06/04/2020	Decisões judiciais lidam com consequências da crise desencadeada pelo novo coronavírus	Tribunal de Justiça (SP)
06/04/2020	Cassada decisão de interdição parcial de penitenciária em Tremembé	Tribunal de Justiça (SP)
06/04/2020	Coronavírus: Empresas têm pedido de suspensão do pagamento de tributos negado	Tribunal de Justiça (DFT)
04/04/2020	Liminar permite redução no aluguel pago por restaurante	Tribunal de Justiça (SP)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



ASCOM/TJMG

EXTRATO DE DECISÕES

DATA	TIPO/NÚMERO/EMENTA OU EXTRATO	RELATOR/ÓRGÃO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		
07/04/2020	ADPF 671 / DF - DISTRITO FEDERAL : [EXTRATO] (...) “É notório que vivenciamos uma pandemia decorrente do ‘novo coronavírus’, SARS-Cov-2, Covid-19 (coronavírus disease), consoante reconhecido em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS ensejou o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Diversas outras iniciativas foram adotadas no mesmo sentido por Estados da Federação e Municípios”... Isso posto, com base no art. 4º, § 1º, da Lei 9.882/1999, bem assim com fundamento no art. 21, § 1º, do RISTF, nego seguimento a esta arguição de descumprimento de preceito fundamental, ficando prejudicado, por conseguinte, o exame do pedido de liminar.	Min. RICARDO LEWANDOWSKI
07/04/2020	ADPF 673 / DF - DISTRITO FEDERAL : [EMENTA] ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. EDITAIS DE ABERTURA DE EXAME NACIONAL DE ENSINO. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS. AUSÊNCIA DE SUBSIDIARIEDADE. PRECEDENTES. ARGUIÇÃO NÃO CONHECIDA.	Min. LUIZ FUX
07/04/2020	AP 996 / DF - DISTRITO FEDERAL [EXTRATO] “o surgimento recente da pandemia de COVID-19, popularmente conhecido como coronavírus” (fl. 4.498) como fato a ensejar a colocação do requerente em prisão domiciliar, destacando que “possui todas as características que o incluem no grupo de maior risco” (fl. 4.498) de mortalidade em caso de contágio. Requer, ao final, o deferimento do almejado regime domiciliar... Ante o exposto, indefiro os pedidos de colocação do requerente em prisão domiciliar.	Min. EDSON FACHIN
07/04/2020	HC 179548 / SP - SÃO PAULO : [EXTRATO] (...) necessidade de imediata concessão da liberdade condicional ou de regime domiciliar ao paciente, nos termos da decisão do Min. Marco Aurélio, na ADPF 347, bem assim da recomendação constante da Resolução 62 do Conselho Nacional de Justiça de concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto para, dentre outros, os idosos, com o escopo de evitar a propagação do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do sistema prisional... Diante do exposto, nos termos do art. 21, §º, RISTF, nego seguimento ao <i>habeas corpus</i> .	Min. EDSON FACHIN
07/04/2020	HC 180472 / RJ - RIO DE JANEIRO : [EXTRATO] Diante da situação de calamidade pública que afeta o Brasil, o	Min. GILMAR MENDES

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

	<p>Conselho Nacional de Justiça editou, no dia 17.3.2020, a Recomendação n. 62/2020, indicando a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção (Covid-19) no âmbito do sistema de justiça prisional e socioeducativo... Com esses fundamentos, nego o pedido de reconsideração.</p>	
07/04/2020	<p>ADI 6359 MC / DF - DISTRITO FEDERAL [EMENTA] MEDIDA CAUTELAR. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 9º, <i>CAPUT</i>, DA LEI Nº 9.504/1997, E ART. 1º, IV, V E VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990 E, POR ARRASTAMENTO, ART. 10, <i>CAPUT</i>, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019 E DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.606/2019 (CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2020). PANDEMIA EM CURSO DA COVID-19. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. ALEGAÇÃO DE VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E DA SOBERANIA POPULAR. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PRAZO. SUSPENSÃO POR 30 DIAS. <i>FUMUS BONI JURIS</i> E <i>PERICULUM IN MORA</i> NÃO DEMONSTRADOS. INDEFERIMENTO.</p>	Min. ROSA WEBER
07/04/2020	<p>HC 183453 / MG - MINAS GERAIS [EXTRATO] Quanto à alegação de pandemia provocada pelo COVID-19, frise-se que o Plenário do STF na ADPF 347, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, negou referendo à medida liminar por ele concedida, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes. Dessa forma, a análise deverá ser feita caso a caso segundo a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça... Ante o exposto, nego seguimento ao <i>habeas corpus</i> (art. 21, § 1º, RISTF), mas determino ao Juízo de primeiro grau que reavalie a prisão preventiva do paciente, à luz da recomendação n. 62/2020 do CNJ, consideradas as peculiaridades do caso concreto.</p>	Min. GILMAR MENDES
07/04/2020	<p>ADI 6359 MC / DF - DISTRITO FEDERAL: [EMENTA] MEDIDA CAUTELAR. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 9º, <i>CAPUT</i>, DA LEI Nº 9.504/1997, E ART. 1º, IV, V E VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990 E, POR ARRASTAMENTO, ART. 10, <i>CAPUT</i>, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019 E DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.606/2019 (CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2020). PANDEMIA EM CURSO DA COVID-19. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. ALEGAÇÃO DE VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E DA SOBERANIA POPULAR. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PRAZO. SUSPENSÃO POR 30 DIAS. <i>FUMUS BONI JURIS</i> E <i>PERICULUM IN MORA</i> NÃO DEMONSTRADOS. INDEFERIMENTO.</p>	Min. ROSA WEBER
07/04/2020	<p>HC 183287 / RJ - RIO DE JANEIRO: [EXTRATO] ... o Poder Público não ficou inerte diante da situação. O Conselho Nacional de Justiça já publicou a Recomendação n. 62, que adotou medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. O Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde também publicaram a Portaria Interministerial n. 7, adotando uma série de medidas para o enfrentamento da situação emergencial... Diante do exposto, com base no art. 21, § 1º, do Regimento</p>	Min. ALEXANDRE DE MORAES

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



	Interno do Supremo Tribunal Federal, INDEFIRO A ORDEM DE <i>HABEAS CORPUS</i> .	
06/04/2020	RE 1171152 / SC - SANTA CATARINA : [EXTRATO] ... situação de emergência, em razão da pandemia de COVID-19, que acarretou a paralisação temporária das negociações, dada a necessidade de concentrarem-se esforços no atendimento às urgências geradas pelo quadro de proliferação da doença... Defiro o pedido de suspensão do processo, até ulterior deliberação, ocasião em que se fixará novo prazo para a composição entre as partes.	Min. ALEXANDRE DE MORAES
06/04/2020	SL 1309 / SP - SÃO PAULO : [EXTRATO] ... Cuida-se de suspensão de liminar, com pedido de cautelar, proposto pelo Município de São Bernardo do Campo, contra decisão monocrática proferida pelo eminente Desembargador Fermino Magnani Filho, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2059248-62.2020.8.26.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, que concedeu medida cautelar, para suspender os efeitos de Decreto editado pelo aludido município ... Destacou, ainda, o risco de lesão à ordem, à saúde, à economia e à segurança públicas, que pode decorrer do cumprimento dessa decisão, por tratar-se de medida de restrição sanitária, editada com o único escopo de impedir a disseminação do COVID-19... Ante o exposto, nego seguimento à presente suspensão de liminar (art. 21, § 1º, do RISTF), prejudicada a análise do pedido de cautelar.	Min. DIAS TOFFOLI
06/04/2020	ADI 6352 MC / DF - DISTRITO FEDERAL [EMENTA] AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LIMINAR – PANDEMIA – CORONAVÍRUS – PROVIDÊNCIAS – DIREITO DO TRABALHO E SAÚDE NO TRABALHO – CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MALTRATO – RELEVÂNCIA E RISCO – INEXISTÊNCIA – INDEFERIMENTO.	Min. MARCO AURÉLIO
06/04/2020	Rcl 39756 / DF - DISTRITO FEDERAL [EMENTA] RECLAMAÇÃO. SÚMULAS VINCULANTES Nº 14 E 56. PEDIDO DE LIMINAR. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. INDEFERIMENTO.	Min. ROSA WEBER
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
07/04/2020	HC 571169 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i> coletivo, substitutivo de recurso ordinário, com pedido liminar, impetrado em benefício de TODAS AS PRESAS, DO ESTADO DO AMAZONAS, ACUSADAS OU CONDENADAS PELO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, QUE OSTENTAM A CONDIÇÃO DE GESTANTES, LACTANTES, MÃES OU PESSOAS RESPONSÁVEIS POR CRIANÇA DE ATÉ 12 ANOS, contra r. <i>decisum</i> de em. Desembargador do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que indeferiu a liminar pleiteada em <i>writ</i> naquela Corte impetrado. Depreende-se dos autos que a Defensoria Pública do Estado do Amazonas impetrou <i>habeas corpus</i> coletivo perante o	Min. FÉLIX FISCHER

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

	<p>eg. Tribunal a quo, tendo o em. Desembargador Relator indeferido a liminar.</p> <p>Daí o presente <i>mandamus</i>, no qual o impetrante alega, em síntese, a necessidade de afastamento do óbice imposto pela Súmula nº 691/STF, ante a existência de constrangimento ilegal suportado pelas presas acima mencionadas, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e a necessidade de prevenção contra a disseminação do novo coronavírus em local com aglomeração de pessoas, devendo ser observadas as orientações contidas na Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 34, inciso XX, e art. 210, ambos do RISTJ, indefiro liminarmente o processamento do presente <i>writ</i>.</p>	
07/04/2020	<p>HC 571148 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i>, com pedido liminar, impetrado em favor de ANDERSON CLAYTON ALBANO DE SOUZA, contra ato do eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.</p> <p>Postula o impetrante, no presente <i>writ</i>, a revogação da prisão preventiva do paciente, em razão da alteração da situação fática, tendo em vista a pandemia do COVID-19, bem como a Recomendação n. 62/2020 do CNJ, ponderando que o paciente faz parte do grupo de risco por ser portador de diabetes. (...) Ante o exposto, concedo a ordem de ofício para que o d. juízo de primeiro grau reavalie, de imediato, a prisão preventiva da ora paciente, nos termos do art. 316, parágrafo único, do CPP, bem como do art. 4º da Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, com posterior comunicação a este Tribunal Superior.</p> <p>Solicitem-se, com urgência e via telegrama, informações atualizadas e pormenorizadas, ao d. Juízo de primeiro grau. (...)</p>	Min. FÉLIX FISCHER
07/04/2020	<p>HC 571113 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i> com pedido de liminar impetrado em favor de WILLIANS DOS SANTOS em que se aponta como autoridade coatora o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>O paciente foi preso em flagrante em 4/3/2020, pela prática do crime descrito nos art. 155, §4º, do Código Penal. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva.</p> <p>Em 17/3/2020 foi determinada a suspensão do processo e mantida a prisão cautelar.</p> <p>O impetrante requer a concessão da ordem liminar a fim de que o paciente seja posto em liberdade, ante a ausência de fundamentação da decisão que decretou a preventiva, o excesso de prazo na formação da culpa e o risco de contágio pelo COVID-19. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21-E, IV, c/c o art. 210 do RISTJ, indefiro liminarmente o presente <i>habeas corpus</i>.</p>	Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

<p>07/04/2020</p>	<p>HC 571103 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i> com pedido de liminar impetrado em favor de JORGE ELOISIO MARQUES em que se aponta como autoridade coatora o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.</p> <p>O paciente foi condenado a 46 anos e 10 meses de reclusão pela prática dos crimes de roubo qualificado pelo resultado morte, de tráfico de drogas e de associação para o tráfico. Consta ainda que ele progrediu para o regime semiaberto em 05/03/2020.</p> <p>O impetrante requer a concessão da ordem liminar para que seja concedido o deferimento da prisão domiciliar ao paciente, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21-E, IV, c/c o art. 210 do RISTJ, indefiro liminarmente o presente <i>habeas corpus</i>.</p>	<p>Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA</p>
<p>07/04/2020</p>	<p>HC 571085 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i> com pedido liminar impetrado em favor de CELSO LUIS RAMOS SAMPAIO, na qual se pretende a revisão de decisão monocrática de Integrante do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que indeferiu pleito liminar em <i>writ</i> impetrado na mencionada Corte.</p> <p>Noticiam os autos que o paciente encontra-se preso preventivamente por ter, supostamente, cometido o delito previsto no art. 121, § 2º, incisos II, IV e VI, do Código Penal. Nesta via, sustentam os impetrantes que o crescimento acelerado da pandemia de Covid-19 - Coronavírus - justificaria o deferimento da prisão domiciliar ao paciente, uma vez que integraria o grupo de risco - réu idoso. (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 210 do Regimento Interno deste Superior Tribunal de Justiça, indefere-se liminarmente o presente <i>habeas corpus</i>.</p>	<p>Min. JORGE MUSSI</p>
<p>07/04/2020</p>	<p>HC 571036 [Extrato] Trata-se de <i>habeas corpus</i> com pedido liminar impetrado em favor de CELSO MOURA FERREIRA no qual se aponta como autoridade coatora o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que, no HC n. 0112117-62.2019.8.19.0001, indeferiu o pedido de liminar (Desembargador José Roberto Portugal Compasso).</p> <p>Consta dos autos que o paciente - e outros 44 acusados - foi denunciado e preso preventivamente como incurso, em tese, no crime do art. 2º, §§ 2º e 4º, inciso II, da Lei n. 12.850/2013 [organização criminosa]. (...) Assim, a mera alegação de existência do COVID-19 no Rio de Janeiro não é suficiente para ensejar a substituição da prisão preventiva dos acusados pela domiciliar, ainda mais considerando que permanecem inalterados os motivos que culminaram com a decretação da segregação cautelar" (e-STJ fls. 53/54).</p> <p>Entendo, portanto, não ser o caso de superação do enunciado 691 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.</p>	<p>Min. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO</p>

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



	Ante o exposto, com fundamento no art. 210 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, indefiro liminarmente o <i>habeas corpus</i> .	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO		
09/04/2020	HABEAS CORPUS nº 2055259-48.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i> - Decisão de primeiro grau que, em execução criminal, indeferiu pedido de progressão de regime. Impossibilidade de conhecimento do presente <i>writ</i> , pois passível de recurso próprio, qual seja o de agravo. Contudo, de ofício concedido o Regime Aberto, em face das peculiaridades do caso. Impetração não conhecida, mas concedido de ofício o Regime Aberto.	Desa. FÁTIMA GOMES
09/04/2020	Habeas Corpus Criminal nº 2007700-95.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i> - Porte de arma de fogo com numeração suprimida. Prisão preventiva. Inteligência dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. Requisitos objetivos e subjetivos verificados. Liberdade provisória incabível. Ordem denegada.	Desa. FÁTIMA GOMES
09/04/2020	Habeas Corpus nº: 2050315-03.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i> . PRISÃO PREVENTIVA. Paciente acusado da prática, em tese, dos delitos tipificados nos artigos 2º, da Lei nº 12.850/13 (organização criminosa); 15, da Lei n. 7.802/89 (falsificação e revenda de produtos agrotóxicos); 299, do Código Penal (falsidade ideológica em documento público); Lei n. 9.613/98 (lavagem e ocultação de bens e valores); e Lei n. 8.137/90 (delitos contra a ordem tributária). Prisão preventiva fundamentada. Juízo de valor acerca da conveniência da medida que se revela pela sensibilidade do julgador diante da conduta delitiva e os seus consectários no meio social. Inteligência dos artigos 312 e 313, do Código de Processo Penal. Inteligência dos artigos 312 e 313, do Código de Processo Penal. Emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) que, por si, não autoriza o deferimento sistemático da prisão domiciliar. Análise que compete ao Juízo das Execuções Criminais, levando-se em consideração a natureza da infração, o perfil do preso, suas condições de saúde, se integra ou não o grupo de risco, entre outros aspectos. Caso concreto que não recomenda a aplicação de medida cautelar diversa da prisão. Constrangimento ilegal não configurado. ORDEM DENEGADA.	Des. CAMARGO ARANHA FILHO
09/04/2020	HABEAS CORPUS 2020230-34.2020.8.26.0000 - [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i> . Execução de alimentos. Inexistência de prova do pagamento da pensão, além de justificativa plausível para tanto. Débito que autoriza o decreto prisional, nos termos da Súmula 309 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Hipótese em que, todavia, a atual situação emergencial de crise sanitária recomenda, por ora, o cumprimento da prisão em regime domiciliar, a fim de evitar a propagação da COVID-19. ORDEM DENEGADA, COM OBSERVAÇÃO.	Des. PAULO ALCIDES AMARAL SALLES

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

09/04/2020	Habeas Corpus nº 2056081-37.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>Habeas Corpus</i> . Pleito de concessão de prisão albergue domiciliar. Mera reiteração de pedido já formulado em outro <i>writ</i> . Ausência da demonstração de outros elementos fáticos ou jurídicos que impusessem uma nova análise. Ordem não conhecida.	Desa. ELY AMIOKA
09/04/2020	Apelação Cível nº 1501204-33.2018.8.26.0015 [EMENTA] APELAÇÃO. Sentença que responsabilizou o apelante com medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, em razão da prática de ato infracional equiparado ao crime previsto no art. 33, <i>caput</i> , da Lei 11.343/2006. Possibilidade. Autoria e materialidade comprovadas pela prova oral colhida em contraditório judicial, corroborada por elementos informativos. Medidas socioeducativas legítimas e adequadas ao perfil revelado pelo jovem. Apelação não provida, com a observação que as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade deverão ser suspensas, nos termos do artigo 1º, <i>caput</i> , do Provimento nº 2546/2020 do CSM.	Des. RENATO GENZANI FILHO
07/04/2020	Habeas Corpus Criminal nº 2050188-65.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i> – TRÁFICO DE DROGAS – PRISÃO PREVENTIVA – PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – ILEGALIDADE – INOCORRÊNCIA – ORDEM DENEGADA.	Des. AMARO THOMÉ
07/04/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 2064836-50.2020.8.26.0000 [EMENTA] Ação ordinária. Fornecimento de medicamento. Inadmissibilidade de bloqueio de verbas públicas pelo descumprimento da ordem judicial. Precedentes desta Corte. Recurso desprovido.	Des. BORELLI THOMAZ
07/04/2020	Habeas corpus nº 2053167-97.2020.8.26.0000 [EMENTA] ROUBO MAJORADO TENTADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (artigos 157, § 2º, incisos II e V, e 288, na forma do artigo 69, todos do Código Penal). Prisão em flagrante convertida em preventiva. Revogação. Impossibilidade. Existência de prova da materialidade das infrações e de indícios de autoria. Prisão decretada e mantida por decisões suficientemente fundamentadas. Excesso de prazo para o término da instrução. Inocorrência. Atraso justificado pelo elevado número de réus e necessidade de expedição de cartas precatórias. Alargamento da instrução que não decorre de desídia do douto Magistrado na condução do feito. Pandemia do coronavírus que não autoriza, por si só, na concessão ao paciente de prisão domiciliar. Constrangimento ilegal inexistente. Ordem denegada.	Des. TRISTÃO RIBEIRO
06/04/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO 2063701-03.2020.8.26.0000 [EMENTA]: Locação de imóvel comercial. Tutela de urgência destinada a suspender a exigibilidade dos aluguéis em face da quarentena decorrente da pandemia por COVID-19. Descabimento. Moratória que pelo regime legal não	Des. ARANTES THEODORO

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

	<p>pode ser imposta ao credor pelo Juiz, devendo decorrer de ato negocial entre as partes ou por força de especial disposição legal. Evocação do caso fortuito e força maior que tampouco autoriza aquela medida. Cabimento, porém, da vedação à extração de protesto de título representativo do crédito por aluguéis. Recurso parcialmente provido.</p>	
06/04/2020	<p>Agravo de Instrumento nº 2279153-06.2019.8.26.0000 [EMENTA] Recuperação judicial. Habilitação de crédito procedente. Rescisão do contrato de trabalho posterior ao pedido de recuperação judicial. Serviços prestados antes e depois do pedido recuperacional. Alegação de que as verbas trabalhistas posteriores ao pleito recuperacional não se submetem aos efeitos da recuperação judicial. Crédito relativo aos serviços prestados após a recuperação e verbas de natureza estritamente rescisória não submetidas ao regime concursal. Crédito trabalhista constituído no momento da prestação dos serviços, anterior ao pedido de recuperação judicial. Natureza concursal (Lei nº 11.101/05, art. 49). Atualização do crédito até a data do pedido recuperacional. Refazimento dos cálculos pelo administrador judicial. Habilitação de crédito parcialmente procedente. Decisão parcialmente reformada. Recurso parcialmente provido.</p>	Des. MAURÍCIO PESSOA
06/04/2020	<p>HABEAS CORPUS nº 2040416-78.2020.8.26.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i>. Liberdade provisória concedida, com expedição de alvará de soltura. Perda do objeto. Inteligência do artigo 659 do Código de Processo Penal. IMPETRAÇÃO PREJUDICADA.</p>	Desa. FÁTIMA GOMES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ		
10/04/2020	<p>SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0016494-21.2020.8.16.0000 00 [EXTRATO] ... Consoante informação prestada pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN (mov. 1.8 destes autos), não há servidores efetivos suficientes para cumprimento de todas as demandas judiciais, e atualmente, em virtude da COVID-19, há ainda mais dificuldade em seu cumprimento, pois implicaria redução de efetivo nas Penitenciárias e gastos para contratação de servidores temporários para compor o quadro mínimo de funcionamento nas unidades. (...) Nessas condições, defiro o pedido formulado pelo Estado do Paraná para suspender a execução das decisões exaradas nos autos n.º 0002030-12.2019.8.16.0134, 0001497-16.2019.8.16.0114, 0001702-63.2019.8.16.0205, 0000122-70.2019.8.16.0084, 0001881-29.2019.8.16.0162, até o trânsito em julgado da decisão final.</p>	Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



ASCOM/TJMG

09/04/2020	<p>Embargos de Declaração sob o nº 0015497-38.2020.8.16.0000 - [EXTRATO] (...) Trata-se de embargos de declaração interposto em face da decisão monocrática desta relatora (mov. 18.1, 13.1 E 8.1), que deferiu o pedido de liminar para determinar a abertura dos estabelecimentos comerciais de panificação, visto serem considerados como essenciais à população durante a pandemia. (...) Salienta-se mais uma vez que, não há por parte desta Desembargadora qualquer pretensão de minimizar o problema ou mostrar indiferença ao difícil e complexo momento vivido mundialmente, causado pela pandemia do Covid-19, muito menos sobrepor a atividade econômica em detrimento ao direito à saúde. Posto isso, conheço e não acolho os Embargos de Declaração, mantendo as decisões anteriormente</p>	Desa. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES
09/04/2020	<p>Habeas Corpus Criminal 0016916-93.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... foi requerido em favor da paciente o direito de cumprir pena em regime especial domiciliar, com esteio no artigo 318, inciso V, do Código de Processo Penal e nos termos da Resolução nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, em razão da pandemia causada pelo covid-19 e pelo fato da paciente ser lactante e, portanto, pertence ao grupo de risco. (...) Pelo exposto, ante a repetição de pedidos, não conheço do presente, extinguindo o <i>writ</i>, com fulcro no artigo 200, XXIV do RITJ.</p>	Desa. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
09/04/2020	<p>HABEAS CORPUS N.º 0016617-19.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... consistente, dito ato, em estabelecer, em virtude da situação de emergência advinda da propagação da Covid-19, o denominado “toque de recolher” durante o período noturno – Competência para processamento e julgamento desse remédio constitucional, todavia, que não está alojada na competência originária desta Corte de Justiça – Foro por prerrogativa de função assegurado ao prefeito pelo artigo 29, inciso X, da Constituição Federal, que não atrai a competência deste Tribunal de Justiça para processar e julgar <i>habeas corpus</i> em que o chefe do Poder Executivo Municipal figura como autoridade coatora – Imputação contida no presente remédio constitucional que nem de longe é relativa a infração penal que seja atribuída a prefeito – Matéria que não tem natureza penal, sim administrativa, constitucional-administrativa – Competência (residual) para processar e julgar este <i>habeas corpus</i>, portanto, que recai sobre o juiz de primeiro grau da comarca de Maringá, sob pena, inclusive, de supressão de instância. Declaração de incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça para processar e julgar o presente <i>habeas corpus</i>, com determinação de remessa dos autos à comarca de Maringá, a fim de que a impetração seja livremente distribuída a uma das varas com competência</p>	Des. RABELLO FILHO

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

	<p>administrativo-constitucional (= não penal)... Passando-se as coisas dessa maneira, declaro a incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente o presente <i>habeas corpus</i>, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à comarca de Maringá, a fim de que a impetração seja livremente distribuída a uma das varas com competência administrativo-constitucional (não-penal).</p>	
08/04/2020	<p>Habeas Corpus Criminal 0016552-24.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... O impetrante discorre sobre a pandemia de Covid-19 e os riscos de contaminação nos estabelecimentos prisionais devido às condições precárias e de aglomeração. Afirma que o paciente possui problemas de saúde e será uma vítima fácil. Pugna, liminarmente e no mérito, pela concessão do cárcere domiciliar (mov. 1.1 – HC). (...) Como se verifica, a negativa está devidamente fundamentada na ausência do preenchimento dos requisitos para soltura e no fato do paciente estar em regime fechado e distante de atingir o requisito temporal para progressão. Desta feita, conclui-se pela inexistência de ilegalidade a ser reconhecida. Indefero. Por tais razões, entendo incabível a ação de motivo pelo qual <i>habeas corpus</i>, liminarmente a impetração, nos termos do art. 200, XII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.</p>	Des. JORGE WAGIH MASSAD
08/04/2020	<p>Embargos de Declaração nº 0016183-30.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... Prefeito Municipal, discorrendo sobre a gravidade da Pandemia do COVID-19 que assola a sociedade; as dificuldades que mesmo os países desenvolvidos estão enfrentando; as orientações da Organização Mundial de Saúde quanto à imprescindibilidade do isolamento social, bem como da Congregação da Faculdade de Saúde Pública da USP; os números alarmantes de mortes em outros países; a situação já precária do sistema de saúde... Desse modo, por ser incabível o ajuizamento da Ação Popular, desnecessária a análise dos argumentos de mérito... ANTE O EXPOSTO, acolho os Embargos de Declaração, contudo, no mérito, mantenho a extinção da Ação Popular.</p>	Des. LEONEL CUNHA
07/04/2020	<p>HABEAS CORPUS CRIME 0016698-65.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... O impetrante relata, em síntese, que tendo em vista a transmissão exponencial do novo coronavírus, o CNJ divulgou a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, relativamente às pessoas presas cujos processos ainda estão em trâmite, juntamente com a decisão do STF, em decisão monocrática, da lavra do Ministro Marco Aurélio Mello, decidindo acerca de Pedido de Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, ajuizado pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa – Márcio Thomaz Bastos –</p>	Des. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



ASCOM/TJMG

	<p>IDDD, ao paciente deve ser concedido o regime domiciliar, como um imperativo humanitário... Ante o exposto, existindo recurso previsto legalmente para alcançar a prestação jurisdicional almejada, inviável a utilização do <i>habeas corpus</i> como sucedâneo recursal, sendo perfeitamente possível de se analisar a questão em sede de Agravo, não conheço do presente <i>writ</i>, nos termos do art. 200, XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal.</p>	
07/04/2020	<p>Habeas Corpus 0014994-17.2020.8.16.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i>. EXECUÇÃO PENAL. PRISÃO DOMICILIAR. INDEFERIMENTO. <i>WRIT</i> IMPETRADO COMO SUBSTITUTIVO DO RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO. ART. 197, DA LEI 7210/84. INADMISSIBILIDADE. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. COAÇÃO ILEGAL MANIFESTA NÃO DEMONSTRADA. COVID-19. AUSÊNCIA DE FATOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO. ORDEM NÃO CONHECIDA</p>	Desa. SÔNIA REGINA DE CASTRO
07/04/2020	<p>HABEAS CORPUS 0014788-03.2020.8.16.0000 [EMENTA] <i>HABEAS CORPUS</i>. ROUBO MAJORADO. EXTORSÃO CIRCUNSTANCIADA NA FORMA TENTADA. DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO HÍGIDA DO DECRETO CAUTELAR ANTE A PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA EXCEPCIONAL. <i>MODUS OPERANDI</i> PERPETRADO QUE IMPLICA A NECESSIDADE DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA. <i>PERICULUM LIBERTATIS</i> EVIDENCIADO. IMPOSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DE PERECIMENTO DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. SÚPLICA DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDA CAUTELAR DIVERSA OU PRISÃO DOMICILIAR EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DA RECOMENDAÇÃO 62/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ADPF 347 TPI/DF. DECISÃO DA SUPREMA CORTE NO SENTIDO DE QUE AS SITUAÇÕES DE RISCO RELATIVAS AO NOVO CORONAVÍRUS DEVEM SER SOPEADAS CASO A CASO. MOTIVAÇÃO DO MAGISTRADO ADEQUADA À EXCEPCIONALIDADE DO CENÁRIO ATUAL E SUFICIENTE PARA AFASTAR A PRETENSÃO ALMEJADA PELA IMPETRANTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. I – A prisão preventiva do paciente foi decretada com base em seus pressupostos legais, consistentes na prova da materialidade e nos indícios suficientes da autoria da prática dos crimes de roubo majorado e extorsão circunstanciada na forma tentada. II – A manutenção da medida constritiva encontra fundamento na necessidade de se acautelar a ordem pública diante do <i>modus operandi</i> empregado pelo agente, que denota alta periculosidade social. III – “O pedido de prisão domiciliar em decorrência da pandemia do coronavírus deve ser analisado</p>	Des. CELSO JAIR MAINARDI

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



	<p>pelo Magistrado de primeiro grau, sendo vedada a pretendida supressão de instância”. (STJ, RCD no <i>HABEAS CORPUS</i> Nº 562.013/RJ, decisão monocrática, MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 18/03/2020). IV - Na hipótese, não bastasse a gravidade do caso reclamar a manutenção do decreto prisional como garantia da ordem pública, inexistem quaisquer indicativos do estado de saúde do paciente, de modo que a motivação da decisão impugnada é adequada à excepcionalidade do cenário atual e suficiente para afastar o pedido de liberdade formulado pela impetrante. V - De fato, o momento atual exige especial atenção, a fim de que casos comprovadamente excepcionais recebam o devido tratamento, mas também para que a pandemia do novo coronavírus não seja empregada, deliberadamente, como artifício para que agentes obtenham a liberdade de forma indiscriminada e, assim, possam perpetuar suas atividades criminosas.</p>	
06/04/2020	<p>Habeas Corpus Criminal 0014803-69.2020.8.16.0000 [EXTRATO] ... A impetrante discorre sobre a disseminação da recente pandemia (COVID-19), a qual constitui emergência de saúde pública a nível mundial. Destaca que a presença do vírus na cadeia irá gerar um genocídio, bem como salienta existir apenas uma enfermeira atendendo toda a unidade prisional na qual A. P. dos S. está recluso. (...) Diante do exposto, não existe ilegalidade manifesta a ser amparada por esta via. Por tais razões, entendo incabível a ação de <i>habeas corpus</i>, motivo pelo qual não conheço da impetração, nos termos do art. 200, XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.</p>	Des. JORGE WAGIH MASSAD

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



NORMAS E LEGISLAÇÃO

DATA	EPÍGRAFE/EMENTA	ÓRGÃO
10/04/2020	DECRETO Nº 47.915 - Cria benefício temporário destinado à prestação de assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública estadual de ensino, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020.	Governo Estadual (MG)
10/04/2020	DECRETO Nº 47.914 - Fixa valores da remuneração de médicos contratados temporariamente com base na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, e da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – Gtesp, de que trata a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020.	Governo Estadual (MG)
10/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 31 - Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 11, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.	Governo Estadual (MG)
10/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 30 - Altera o art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.	Governo Estadual (MG)
10/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 29 - Autoriza as entidades estaduais de ensino superior a aderir a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde”, voltada aos alunos do curso da área de saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	DECRETO Nº 17.329 - Altera o Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
09/04/2020	DECRETO Nº 47.913 - Regulamenta a Lei nº 23.628, de 2 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica, estabelecidos na legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, e dá outras providências.	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	DECRETO Nº 47.911 - Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal,	Governo Estadual (MG)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



	econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	
09/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 28 - Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 27 - Dispõe sobre unidades de prestação de serviços de saúde situadas em instalações temporárias, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 26 - Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.	Governo Estadual (MG)
09/04/2020	DELIBERAÇÃO Nº 2739 - Acrescenta dispositivo à Deliberação da Mesa nº 2.733, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Assembleia Legislativa.	Assembleia Legislativa (MG)
09/04/2020	PORTARIA Nº 758 - Define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS.	Ministério da Saúde (Governo Federal)
08/04/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 950 - Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).	Presidência da República
08/04/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948 - Dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).	Presidência da República
08/04/2020	PORTARIA Nº 9.471 - Estabelece medida extraordinária e temporária quanto à comercialização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI de proteção respiratória para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). (Processo nº 19966.100318/2020-61).	Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (Governo Federal)
08/04/2020	DECRETO Nº 10.317 - Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-	Presidência da República

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS

	Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.	
07/04/2020	DECRETO Nº 17.326 - Determina a proibição da circulação no território do Município de Belo Horizonte de transporte público coletivo oriundo de municípios que interromperem as medidas de isolamento social.	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
07/04/2020	DECRETO Nº 17.325 - Altera o Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, que determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.	Prefeitura Municipal (Belo Horizonte/MG)
07/04/2020	DECRETO Nº 10.316 - Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19).	Presidência da República
07/04/2020	LEI Nº 13.987 - Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.	Presidência da República
07/04/2020	LEI Nº 13.986 Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nºs 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos Decretos-Leis nos 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.	Presidência da República
07/04/2020	LEI Nº 13.985 - Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Presidência da República
07/04/2020	PORTARIA Nº 351 - Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio	Ministério da Cidadania (Governo Federal)

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO

CORONAVÍRUS



	Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.	
06/04/2020	PORTARIA Nº 450 - Dispõe sobre as alterações constantes na Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, e na Medida Provisória nº 905, de 11.11.2019, quanto às regras de acesso das aposentadorias programáveis do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, às regras de cálculo do valor dos benefícios e demais alterações, bem como fixa os parâmetros para desenvolvimento dos sistemas de benefício.	Instituto Nacional do Seguro Social (Governo Federal)
07/04/2020	PORTARIA CONJUNTA Nº 960 – Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 955, de 27 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais no período que especifica".	Tribunal de Justiça (MG)
06/04/2020	RESOLUÇÃO Nº 1 - Estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM